TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1218 DE 07 DE OUTUBRO DE 1980.

Fixa a Tarifa dos táxis que operam por permissão especial, com exclusividade, no Aeroporto Belmont.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser atribuição do Executivo Municipal a fixação e reajuste das tarifas taximétricas.

CONSIDERANDO os últimos aumentos de combustível, lubrificantes, material de rodagem, peças e acessórios.

D E C R E T A:

Art. 1º - A tarifa ajustada neste Decreto passa a ser a abaixo especificada para os veículos que operam com exclusividade no itinerário aeroporto cidade.

a) Corridas com um destino .... Cr$ 350,00
b) Corridas com dois destinos.. Cr$ 400,00
c) Corridas com tres destinos.. Cr$ 600,00

Parágrafo Único - Nas tarifas estabelecidas no presente artigo deve ser observada a lotação máxima do veículo.

Art. 2º - É obrigatório a afixação da tarifa arbitrada neste Decreto em local visível no interior do veículo.

Art. 3º - Qualquer alteração na frota que opera no Aeroporto Belmont, só poderá ocorrer com assentimento do DETRAN ou da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 4º - Competem à SEMUSP, ao DETRAN e a POLÍCIA MILITAR a fiscalização da fiel observância deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação."

- ENGº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

ENGº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ADV. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral